



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)**

RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a disposição dos cargos da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 6796/2011 e pela Lei Municipal nº 8.404/2015.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023;
Considerando o DECRETO Nº 11.591, DE 10 DE JULHO DE 2023, que Altera o Decreto nº 10.120, de 02 de junho de 2021, que designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os cargos da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes representantes:

- 1. Fernanda Moreto – Presidente da Comissão**
- 2. Jéssica Lorryne Ananias - Vice Presidente**
- 3. Elenir Magalhães- Secretária**
- 4. Sandra Regina Pereira Geraldino Martins- Vice Secretária**
- 5. Dalva Pereira Rocha Duque**
- 6. Josilene Alves da Silva Santos**
- 7. Mateus da Silva Rezende**
- 8. Sebastião Lopes**
- 9. Sandys Rodrigues de Oliveira**
- 10. Amauri Carvalho Xavier**

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Presidente.

Paragrafo único. Quando em ausência ou impedimento do Presidente, as atribuições serão exercidas pelo Vice-Previdente, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.523
Rondonópolis, 31 de agosto de 2023, Quinta-Feira.

reunião será conduzida pelo decano dos conselheiros presentes, observado o quorum mínimo.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial Eleitoral conduzir todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MOSCHEN FLORES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA